

**LEI Nº 1.497, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Retifica a área do terreno doado à Diocese de Barreiras, mediante a Lei Municipal nº 866/1999, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica retificada a área do terreno doado à DIOCESE DE BARREIRAS, constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 866 de 21 de agosto de 1999, de 3.404,00m<sup>2</sup>, permanecendo as mesmas confrontações.

**Paragrafo Único** – A área que retornará ao município terá os seguintes limites: com a Rua Recife, com a Rua Camila Barbosa Cardoso, com a Rua “A”, com terras da Diocese de Barreiras, medindo 44.00m de comprimento e 36.00m, ambos de largura, totalizando uma de área de 1.584m<sup>2</sup>.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras - BA, em 14 de dezembro de 2021.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras - BA